

RESOLUÇÃO Nº 025/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 14.05.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

Portaria de Consolidação nº 02 que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e, define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolução CIB nº 014/2015 que aprova o plano de Atenção Oncológica do Estado do Espírito Santo;

Parecer Técnico da Referência Oncológica/SESA nº 32/2018, anexo às folhas 108 a 111 do Processo nº 80166970;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de hematologia do Hospital Rio Doce, na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.

Art. 2º - Aprovar que o Hospital Rio Doce UNACON com Serviço de Hematologia seja referência para 19 (Dezenove) municípios, sendo 05 (Cinco) municípios da Região Central: **GOVERNADOR LINDEMBERG, LINHARES, RIO BANANAL, SOORETAMA E VILA VALÉRIO** e 14 (Quatorze) municípios da Região Norte: **ÁGUA DOCE DO NORTE, BARRA DE SÃO FRANCISCO, BOA ESPERANÇA, CONCEIÇÃO DA BARRA, ECOPORANGA, JAGUARÉ, MONTANHA, MUCURICI, NOVA VENÉCIA, PEDRO CANÁRIO, PINHEIROS, PONTO BELO, SÃO MATEUS, VILA PAVÃO.**

Art. 3º - Encaminhar a **CIR NORTE** para aprovação e posterior encaminhamento à CIB Estadual para homologação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de maio de 2019.



ROBERTO CARLOS PARTELLI
Coordenador da CIR Central

PARECER TÉCNICO DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL

Ao Coordenador da Comissão Intergestores Regional – CIR Central.

ASSUNTO: Aprovação da Alteração de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com serviço de hematologia do Hospital Rio Doce, na rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO:

Portaria de Consolidação nº 02 que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS;

Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolução CIB nº 014/2015 que aprova o plano de Atenção Oncológica, do Estado do Espírito Santo;

PARECER TÉCNICO:

Após análise e discussão do processo, esta câmara técnica emite parecer favorável com ressalva do fluxo de divisão dos municípios, pedindo o parecer da área técnica e encaminhando para CIR para que cada gestor avalie o fluxo de acordo com seus critérios e necessidades.

LOCAL E DATA: COLATINA 07/05/19

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DA CIR CENTRAL:

1. AB – ALEX SANDRO BREDAS Alex Sandro Breda
2. ARN - ROZENI DE FÁTIMA FREITAS MARTINS SILVA Rozeni de Fátima Freitas Martins Silva
3. ARA – ISIS MEIRA CRUZ Isis Meira Cruz
4. BG - FAUSTO COVRE Fausto Covre
5. COL - IZADORA LUCINDA B. DO NASCIMENTO FAÉ Izadora Lucinda B. do Nascimento Faé
6. GL - SABRINA PAGANINI DE OLIVEIRA Sabrina P. de Oliveira
7. IBI - FLÁVIA GORZA Flávia Gorza
8. JN - ALESSANDRA CLEIN SALA SANTOS Alessandra Klein Sala Santos
9. LINH - NOELITA DA SILVA ALMEIDA Noelita da Silva Almeida
10. MANT - DÉBORA SIMÃO CAETANO Débora Simão Caetano
11. MAR - CRISTINA SCARPAT LORENÇÃO Cristina Scapat Lorenção
12. PAN - KAMILA VASCONCELOS SCHREIDER BARBOSA Kamila V. S. Barbosa
13. RB - FERNANDO FREITAS CURTY Fernando Freitas Curty
14. SDN – BÁRBARA FREITAS Barbara Freitas
15. SGP - BIANCA BENICÁ GRAMELICH Bianca B. Gramelich
16. SRC - EMANUELI GIRELI DOS SANTOS Emanueli Gireli dos Santos
17. SOO - ADRIANA IEKEL DA SILVA Adriana Iekel da Silva
18. VV - ANA KARLA DO NASCIMENTO Ana Karla do Nascimento
19. SRSC – AURIANE MORELLATO FERRARI Auriane Morellato Ferrari
20. SRSC - DALIANA MENEGUELLI DAGUSTINHO Daliana Meneguelli Dagustinho
21. SRSC - DANIELA DE SOUZA CASOTTI Daniela de Souza Casotti
22. SRSC - MONICA OLIMPIO Monica Olimpio
23. SRSC - RICARDO DA SILVA Ricardo da Silva

À Comissão Intergestores Regional Central - CIR

Trata-se do processo de alteração de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Hematologia** do Hospital Rio Doce, CNPJ 27.836.329/0001-43, CNES 2465833.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 458/17, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS nº 140/2014 para regularização documental das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica;

Considerando a Resolução CIB Nº 014/2015 que aprova o Plano de Atenção Oncológica, do Estado do Espírito Santo (2016);

Considerando o parecer de área técnica em 03/09/2018 (Fls. 108 a 111);

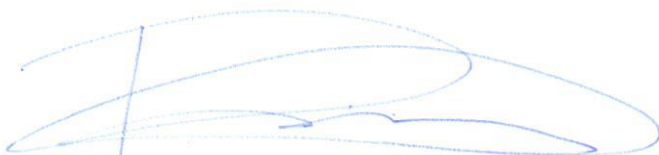
Solicito aprovação da alteração da habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Hematologia do Hospital Rio Doce (Código 1708) na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.

O Impacto financeiro sofrerá um incremento anual para a Hematologia no valor de R\$ 553.063,46 (quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) (Fl. 201).

O Hospital Rio Doce UNACON com Serviço de Hematologia será referência para 18 (dezoito) municípios: Mucurici, Vila Pavão, Nova Venécia, Água Doce do Norte, Ecoporanga, Barra de São Francisco, Ponto Belo, Pedro Canário, Conceição da Barra, Boa Esperança, Jaguaré, Pinheiros, São Mateus, Linhares, Rio Bananal, Sooretama, Montanha e Vila Valério, respondendo por uma cobertura populacional de aproximadamente 643.599 habitantes e uma estimativa de 45 casos novos de Linfoma e 32 casos novos de Leucemia por ano.

A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Vitória, 11 de abril de 2019.



RODRIGO DE QUEIROZ FARIA

Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle da Produção Assistencial